



PREFEITURA DE

**ARRAIAL  
DO CABO**

Administração

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício Nº 637/2025

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
SR. DIEGO BASTOS AUGUSTO  
ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 72/2025

Arraial do Cabo, 11 de junho de 2025.

Sr. Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 72/2025, informamos que os valores referentes ao vencimento básico do cargo de Advogado é de R\$ 8.140,58.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alex Coutinho Canela  
Subsecretário de Administração  
Matrícula: 66615

Lorreni Rocha  
Matrícula: 65701

RECEBIDO  
Em: 12/06/25  
Ass. *Ribeiro*  
16:03 hs

Rua Walter Teixeira dos Santos, nº118, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ  
[gab.administracao@arraial.rj.gov.br](mailto:gab.administracao@arraial.rj.gov.br)

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 20 de Abril de 2023 - Edição: 827 - 21

**PODER EXECUTIVO**

**LEIS**

**LEI N° 2.480 DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

**ALTERA OS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS ADVOGADOS PÚBLICOS, CONFORME DISPÕE O ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica estabelecido o vencimento base do cargo de advogado público no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), conforme disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º - O anexo I e II da Lei Municipal n.º 2.166 de 01 de fevereiro de 2019, passará a vigorar com a presente alteração no nível de vencimentos.

Art. 2º - Os vencimentos dos Procuradores-Chefes, Subprocurador fica fixado no valor previsto no art. 1º da lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 20 de abril de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

**DECRETO N° 3.932 DE 20 DE ABRIL DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe confere;

CONSIDERANDO que o presente instrumento normativo não implica aumento de despesas para a municipalidade, DECRETA:

Artigo 1º - Dá nova redação ao artigo 6º, do Decreto nº 3.930 de 12 de abril de 2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Artigo 6º - O cargo comissionado de Assessor Chefe de Inspeção de Trânsito, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, fica remanejado para estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Cultura, Tecnologia, Esporte e Lazer e fica redenominado como Assessor de Departamento de Projetos Culturais.

I – São atribuições do Assessor de Departamento de Projetos Culturais;  
- supervisionar as atividades os projetos culturais oferecidos pela Secretaria;  
- organizar pesquisas, levantamentos, análises, arquivamento e informatização de dados recolhidos, e repassar o mesmos a Secretaria;  
- supervisionar os núcleos específicos do projetos culturais e coordenar atividades que supram as necessidades dos mesmos;  
- executar outras tarefas de complexidade associadas ao ambiente organizacional e documental do projeto em geral;  
- desempenhar outras atividades afins;"

**Artigo 2º** - O cargo que se refere ao artigo supracitado, será consolidado ao anexo II da Lei nº. 2.380 de 12 de Janeiro de 2022, mantendo sua respectiva remuneração.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 31 de março de 2023.

**Artigo 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 20 de abril de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA N° 3.452/23**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei nº 12.587/2012 – que dispõe sobre a Política Nacional de Mobilidade Urbana; e em conformidade com o §1º do Decreto nº 3.896 de 28 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores abaixo, para compor o **Grupo Técnico de Trabalho** para elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, que fica assim constituída, sob a presidência do primeiro:

- Maycon Victorino Cardoso – Representante da Fundação do Meio Ambiente;
- Ramon Loureiro Plácido – Representante do Gabinete do Prefeito;
- Saulo Aguiar Vidal – Representante da Secretaria de Serviços Públicos;
- Suenny Domingues de Araújo – Representante da Secretaria de Assistência Social;
- Carlos Vinicius Dias dos Reis – Representante da Secretaria de Obras e Urbanismo;
- Manuela Baggeetti – Representante da Secretaria de Turismo;
- Jorge Augusto da Costa Oliveira – Representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- Stéfany Neto de Oliveira – Representante da Procuradoria Geral;
- Rafael Grego de Carvalho – Representante da IDAC;
- Carla Daiane Pessanha de Souza – Representante Organização Social.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 19 de abril de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 3.470/2023**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.930 de 12/04/2023;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 03/04/2023, **Alex Sandro Francisco Bezerra**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial II**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 20 de Abril de 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de Arraial do Cabo**

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro – A. do Cabo – CEP 28930-000.  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

1935  
M

Arraial do Cabo, 30 de setembro de 2025.

Ofício nº: 143/2025.

**Assunto:** Encaminhamento.

Sirvo-me por meio deste, enviar a V.Ex<sup>a</sup>., matérias aprovadas na Sessão Ordinária do dia 30/09/2025, para que sejam tomadas as devidas providências.

**INDICAÇÃO N° 235/2025** – de autoria do Vereador, Sr. Alexandre Barreto.

**INDICAÇÃO N° 236/2025** – de autoria do Vereador, Sr. Alexandre Barreto.

**INDICAÇÃO N° 237/2025** – de autoria do Vereador, Sr. Ângelo de Macedo.

**AUTOGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 002/2025** – de autoria da Mesa Diretora.

Na oportunidade, renovo protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Diego Bastos Augusto**  
Presidente

Ao

*Recebido em  
8/10/2025  
Graciele  
62.196*

Exmº. Sr. Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal de Arraial do Cabo.

Nesta.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Arraial do Cabo  
Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/nº - Centro – A. do Cabo – CEP 28930-000.  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

035  
M

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2025.

Ofício nº: 160/2025.

Assunto: Solicitação.

Serve o presente para solicitar de V.Ex<sup>a</sup>, a devolução do Autografo do Projeto de Lei Complementar nº 002/2025, aprovado por esta Casa, juntamente com o numero de Lei, para que possamos publica-lo, uma vez que já expirou o prazo, de acordo como art. 210, 3º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Diego Bastos Augusto  
Presidente



Ao

**Sr. Marcelo Magno Felix dos Santos.**

**Prefeito Municipal de Arraial do Cabo.**

**Nesta.**

Recebido em 05/11/2022  
as 10:50 1  
56612